



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

EDITAL CHAMADA PÚBLICA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 87/2020 – PROCESSO Nº 606/2020

DATA DE ABERTURA: 09/09/2020

HORÁRIO: 9h

A Prefeitura Municipal de Mostardas comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **20 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2020**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mostardas, sito na Rua Bento Gonçalves, 1020, centro - 96.270-000, Mostardas/RS. A abertura dos envelopes será no dia **09 de setembro de 2020, às 9h** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, Rua Bento Gonçalves, 1020, em Mostardas/RS.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto "**Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE**", conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e Anexos deste Edital.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABACAXI DE 1º QUALIDADE (MADURO, SEM PODRES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME)	200,00	Un	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
2	ALFACE DE 1ª QUALIDADE (FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS, TENRAS)	200,00	Un	R\$ 1,33	R\$ 266,00
3	ALHO DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FIRME	20,00	KG	R\$ 37,45	R\$ 749,00
4	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PCT 5 kg LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONAMENTO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO	150,00	PCT	R\$ 17,56	R\$ 2.634,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, ORGÂNICO, EMBALAGEM DE 5 kg LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOS E UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO	50,00	PCT	R\$ 17,17	R\$ 858,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	ATÓXICO				
6	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOS E UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO	50,00	KG	R\$ 3,81	R\$ 190,50
7	AIPIM DE 1ª QUALIDADE DESCASCADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE DE 1KG	200,00	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	500,00	KG	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
9	BATATA INGLESA BRANCA DE 1ª (TAMANHO MÉDIO, FIRME E DE COR UNIFORME) ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	300,00	KG	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
10	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	100,00	KG	R\$ 2,75	R\$ 275,00
11	BERGAMOTA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME	500,00	KG	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
12	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, FIRMES, SEM PODRES CORES UNIFORMES	200,00	KG	R\$ 3,66	R\$ 732,00
13	BRÓCOLIS DE 1º QUALIDADE, SEM PODRES, COR VERDE ESCURA, TAMANHO MÉDIO	150,00	Un	R\$ 3,66	R\$ 549,00
14	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF	250,00	KG	R\$ 33,26	R\$ 8.315,00
15	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS - CONGELADA E ETIQUETADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	250,00	KG	R\$ 31,20	R\$ 7.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	EMBALAGEM DE 1 kg, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG				
16	CARNE SUÍNA CONGELADA (LOMBO). CONGELADA EMBALAGEM DE 1kg, ETIQUETADA CONFORME LEGISLAÇÃO, COM COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF	150,00	KG	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
17	CEBOLA DE 1º QUALIDADE (FIRME, SEM PODRES) ÍNTEGRA, BRANCA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	400,00	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
18	CENOURA DE 1º QUALIDADE (FIRME, SEM PODRES) ÍNTEGRA, ASPECTO BOM, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	400,00	KG	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
19	CHUCHU 1ª QUALIDADE ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	200,00	KG	R\$ 2,83	R\$ 566,00
20	CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO, 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF	200,00	KG	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
21	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS	150,00	Un	R\$ 3,99	R\$ 598,50
22	COUVE, 1ª QUALIDADE, VERDE ESCURA, FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO	200,00	MOL	R\$ 2,17	R\$ 434,00
23	DOCE DE GOIABA (POTE 400gr) COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA (GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADORES DIÓXIDO DE ENXOFRE E BENZOATO DE SÓDIO) AÇUCAR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100,00	Un	R\$ 3,54	R\$ 354,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

24	DOCE DE LEITE 400GR. CONTÉM LEITE RECONSTITUÍDO E LEITE, AÇUCAR, GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM POTE DE 400G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100,00	Un	R\$ 5,44	R\$ 544,00
25	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM POTE DE 400G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	20,00	Un	R\$ 7,87	R\$ 157,40
26	ESPINAFRE 1ª QUALIDADE (COR VERDE ESCURO, SEM FOLHAS AMARELAS, TALOS FIRMES)	100,00	MOL	R\$ 2,80	R\$ 280,00
27	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - TIPO 1 - (PACOTE 1KG) SECA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100,00	KG	R\$ 5,19	R\$ 519,00
28	FARINHA DE MILHO MÉDIA (PCT DE 1 KG)	100,00	KG	R\$ 3,49	R\$ 349,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 (PCT DE 1 KG) OBTIDO DO TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBAGAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	400,00	KG	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
30	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 INTEGRAL (PCT 1 KG) EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	200,00	KG	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
31	FARINHA DE ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE	150,00	KG	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
32	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1kg) NOVO, GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM UMIDADE PERMITIDADE 15%. ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE	500,00	PCT	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
33	FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO, ESCAMAS, ESPINHA, FATIADO EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A -	200,00	PCT	R\$ 27,96	R\$ 5.592,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	12Cº, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTAS DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTE DE 1KG, DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM				
34	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, PACOTE COM 2UND, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO(KG), LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF	300,00	KG	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
35	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO CONGELADA, PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF	300,00	KG	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
36	LARANJA PARA SUCO DE 1ª QUALIDADE INTEGRA, COR E SABOR PRÓPRIO, PESO MÉDIO 200G POR UNIDADE, CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES	500,00	KG	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
37	LIMÃO BERGAMOTA, 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS	200,00	KG	R\$ 3,33	R\$ 666,00
38	LEITE DE SOJA - EMB 1 LITRO INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PARK, PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O LEITE UTILIZADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO	100,00	L	R\$ 5,67	R\$ 567,00
39	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO	2.400,00	Un	R\$ 3,87	R\$ 9.288,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVE AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PARCK, PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE UTILIZADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO				
40	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO INTEGRAL UHT, HOMOGEINIZADO EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PARCK, PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, APARSITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE UTILIZADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO	50,00	L	R\$ 4,12	R\$ 206,00
41	MAÇA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	500,00	KG	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
42	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE (FRUTA FIRME, SEM MACHUCADOS) INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	200,00	KG	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
43	MANGA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM PODRES, COR UNIFORME E FIRME	200,00	KG	R\$ 4,99	R\$ 998,00
44	MELADO DE CANA COMPOSIÇÃO BÁSICA: CALDO DE CANA DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM POTE DE 500G	80,00	Un	R\$ 9,66	R\$ 772,80
45	MORANGA DE 1ª QUALIDADE SEM PODRES, FIRME, SEM MACHUCADOS	300,00	KG	R\$ 1,83	R\$ 549,00
46	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE (SEM PODRE, COR E TAMANHO UNIFORME) GRÃOS DENTADOS AMARELOS, ESPIGAS GRANDES E CILÍNDRICAS, BEM EMPALHADAS, SABUGO BRANCO, BOA GRANAÇÃO	300,00	Un	R\$ 3,00	R\$ 900,00
47	OVOS BRANCO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 12	900,00	DZ	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	UND(DUZIA) COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
48	PEPINO 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR VERDE-ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	100,00	KG	R\$ 3,16	R\$ 316,00
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (FATIAS FINAS), DE 1ª QUALIDADE DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUINDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO, TEXTURA: FIBROSA. ELÁSTICA E FECHADA, COR;/ BRANCO A AMARELADO UNIFORME, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO, ODOR;/ LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL, UMIDADE MÁXIMA DE 60%. MATÉRIAS GORDA DE NO MÁXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VÁCUO, INTERFOLHADO, KG	100,00	KG	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
50	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	200,00	Un	R\$ 3,49	R\$ 698,00
51	REQUEIJÃO CREMOSO (400G)	300,00	Un	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
52	SUCO DE UVA INTEGRAL CONCENTRADO 1,5LT SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO	400,00	Un	R\$ 15,77	R\$ 6.308,00
53	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA (POTE DE NO MÍNIMO 1kg) COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALHO, SAL, SALSINHA E ORÉGANO, SEM PIMENTA E SEM CONSERVANTES	50,00	Un	R\$ 13,24	R\$ 662,00
54	TEMPERO VERDE 1ª QUALIDADE	200,00	MOL	R\$ 1,33	R\$ 266,00
55	TOMATE LONGA VIDA (SEM PODRES, COR E TAMANHO UNIFORME) ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	400,00	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
56	TOMATE CEREJA ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	80,00	KG	R\$ 5,66	R\$ 452,80
57	VAGEM DE 1ª QUALIDADE (VAGENS VERDES, COR	100,00	KG	R\$ 9,50	R\$ 950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	UNIFORME, TENRAS, SEM PODRES, SEM PARTES AMARELADAS) ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADE				
58	MELANCIA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS	80,00	Un	R\$ 10,00	R\$ 800,00
59	MORANGO DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS	100,00	KG	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação da **CHAMADA PÚBLICA**, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transportados, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS

PROPONENTE: (nome completo)

AO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA (Projeto de Venda)

PROPONENTE: (nome completo)

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

3.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015.

3.1.1. DOCUMENTOS PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

- f)** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

3.1.2. DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS

- a)** O extrato da DAP da pessoa jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrada na Junta Comercial, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- g)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j)** Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição);
- k)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- l)** Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- m)** Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- n)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

3.1.3. DOCUMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS

- a)** O extrato da DAP do agricultor familiar;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- d)** Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

- e) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

4. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.2.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2.2. Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2.3. A Comissão Permanente de Licitação (2701 de 30 de outubro de 2019) classificará as propostas, considerando-se os critérios para escolha de fornecedor conforme item 7 deste Edital.

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme itens descritos no 1.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1- Os produtos deverão ser entregues na SME – Rua Independência, nº 761 – Centro.

6.2. A previsão de entrega dos produtos será conforme tabela abaixo, para suprir a merenda escolar pelo período escolar do ano de 2020. O fornecedor vencedor receberá os pedidos a combinar.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Periodicidade
1	ABACAXI DE 1º QUALIDADE (MADURO, SEM PODRES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME)	200,00	Un	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

2	ALFACE DE 1ª QUALIDADE (FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS, TENRAS)	200,00	Un	Semanal
3	ALHO DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FIRME	20,00	KG	Semanal
4	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PCT 5 kg LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONAMENTO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO	150,00	PCT	Semanal
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, ORGÂNICO, EMBALAGEM DE 5 kg LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOS E UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO	50,00	PCT	Semanal
6	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOS E UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO	50,00	KG	Semanal
7	AIPIM DE 1ª QUALIDADE DESCASCADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE DE 1KG	200,00	KG	Semanal
8	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS	500,00	KG	Semanal
9	BATATA INGLESA BRANCA DE 1ª (TAMANHO MÉDIO, FIRME E DE COR UNIFORME) ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS	300,00	KG	Semanal
10	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS	100,00	KG	Semanal
11	BERGAMOTA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME	500,00	KG	Semanal
12	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, FIRMES, SEM PODRES CORES UNIFORMES	200,00	KG	Semanal
13	BRÓCOLIS DE 1º QUALIDADE, SEM PODRES, COR VERDE ESCURA, TAMANHO MÉDIO	150,00	Un	Semanal
14	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO,	250,00	KG	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF			
15	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS - CONGELADA E ETIQUETADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 kg, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG	250,00	KG	Semanal
16	CARNE SUÍNA CONGELADA (LOMBO). CONGELADA EMBALAGEM DE 1kg, ETIQUETADA CONFORME LEGISLAÇÃO, COM COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF	150,00	KG	Semanal
17	CEBOLA DE 1º QUALIDADE (FIRME, SEM PODRES) ÍNTEGRA, BRANCA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	400,00	KG	Semanal
18	CENOURA DE 1º QUALIDADE (FIRME, SEM PODRES) ÍNTEGRA, ASPECTO BOM, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	400,00	KG	Semanal
19	CHUCHU 1ª QUALIDADE ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	200,00	KG	Semanal
20	CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO, 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF	200,00	KG	Semanal
21	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS	150,00	Un	Semanal
22	COUVE, 1ª QUALIDADE, VERDE ESCURA, FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO	200,00	MOL	Semanal
23	DOCE DE GOIABA (POTE 400gr) COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA (GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADORES DIÓXIDO DE ENXOFRE E BENZOATO DE SÓDIO) AÇUCAR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100,00	Un	Semanal
24	DOCE DE LEITE 400GR. CONTÉM LEITE RECONSTITUÍDO E LEITE,	100,00	Un	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	AÇUCAR, GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM POTE DE 400G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
25	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM POTE DE 400G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	20,00	Un	Semanal
26	ESPINAFRE 1ª QUALIDADE (COR VERDE ESCURO, SEM FOLHAS AMARELAS, TALOS FIRMES)	100,00	MOL	Semanal
27	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - TIPO 1 - (PACOTE 1KG) SECA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100,00	KG	Semanal
28	FARINHA DE MILHO MÉDIA (PCT DE 1 KG)	100,00	KG	Semanal
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 (PCT DE 1 KG) OBTIDO DO TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBAGAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	400,00	KG	Semanal
30	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 INTEGRAL (PCT 1 KG) EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	200,00	KG	Semanal
31	FARINHA DE ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE	150,00	KG	Semanal
32	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1kg) NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDADE 15%. ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE	500,00	PCT	Semanal
33	FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO, ESCAMAS, ESPINHA, FATIADO EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A -12Cº, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS) DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTAS DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTE DE 1KG, DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM	200,00	pct	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

34	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, PACOTE COM 2UND, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO(KG), LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF	300,00	KG	Semanal
35	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO CONGELADA, PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF	300,00	KG	Semanal
36	LARANJA PARA SUCO DE 1ª QUALIDADE INTEGRA, COR E SABOR PRÓPRIO, PESO MÉDIO 200G POR UNIDADE, CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES	500,00	KG	Semanal
37	LIMÃO BERGAMOTA, 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS	200,00	KG	Semanal
38	LEITE DE SOJA - EMB 1 LITRO INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PARK, PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O LEITE UTILIZADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO	100,00	L	Semanal
39	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PARCK, PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE UTILIZADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO	2.400,00	Un	Semanal
40	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO INTEGRAL UHT, HOMOGEINIZADO EMBALADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS TIPO TETRA PARCK, PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, APARSITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE UTILIZADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO	50,00	L	Semanal
41	MAÇA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR	500,00	KG	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

	PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS			
42	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE (FRUTA FIRME, SEM MACHUCADOS) INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	200,00	KG	Semanal
43	MANGA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM PODRES, COR UNIFORME E FIRME	200,00	KG	Semanal
44	MELADO DE CANA COMPOSIÇÃO BÁSICA: CALDO DE CANA DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM POTE DE 500G	80,00	Un	Semanal
45	MORANGA DE 1ª QUALIDADE SEM PODRES, FIRME, SEM MACHUCADOS	300,00	KG	Semanal
46	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE (SEM PODRE, COR E TAMANHO UNIFORME) GRÃOS DENTADOS AMARELOS, ESPIGAS GRANDES E CILÍNDRICAS, BEM EMPALHADAS, SABUGO BRANCO, BOA GRANAÇÃO	300,00	Un	Semanal
47	OVOS BRANCO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 12 UND(DUZIA) COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	900,00	DZ	Semanal
48	PEPINO 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR VERDE-ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	100,00	KG	Semanal
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (FATIAS FINAS), DE 1ª QUALIDADE DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUINDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO, TEXTURA: FIBROSA. ELÁSTICA E FECHADA, COR;/ BRANCO A AMARELADO UNIFORME, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO, ODOR;/ LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL, UIDADE MÁXIMA DE 60%. MATÉRIAS GORDA DE NO MÁXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VÁCUO, INTERFOLHADO, KG	100,00	KG	Semanal
50	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	200,00	Un	Semanal
51	REQUEIJÃO CREMOSO (400G)	300,00	Un	Semanal
52	SUCO DE UVA INTEGRAL CONCENTRADO 1,5LT SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO	400,00	Un	Semanal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

53	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA (POTE DE NO MÍNIMO 1kg) COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALHO, SAL, SALSINHA E ORÉGANO, SEM PIMENTA E SEM CONSERVANTES	50,00	Un	Semanal
54	TEMPERO VERDE 1ª QUALIDADE	200,00	MOL	Semanal
55	TOMATE LONGA VIDA (SEM PODRES, COR E TAMANHO UNIFORME) INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	400,00	KG	Semanal
56	TOMATE CEREJA INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	80,00	KG	Semanal
57	VAGEM DE 1ª QUALIDADE (VAGENS VERDES, COR UNIFORME, TENRAS, SEM PODRES, SEM PARTES AMARELADAS) ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADE	100,00	KG	Semanal
58	MELANCIA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE INTEGRA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS	80,00	Un	Semanal
59	MORANGO DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS	100,00	KG	Semanal

6.3. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/04 - ANVISA).

7. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital de acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX).

8.2. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

8.3. As hortalças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

8.4. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

8.5. Deverão estar isentas de:

- a)** Substâncias terrosas;
- b)** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c)** Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- d)** Sem umidade externa anormal;
- e)** Isentas de odor e sabor estranhos;
- f)** Isenta de enfermidades;
- g)** Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

8.6. Os produtos deverão estar de acordo com o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal – RIISPOA/Ministério da Agricultura – que disciplina acerca da rotulagem e embalagem de produtos de origem animal, todo produto deverá ter rótulo de procedência e data de validade, em especial as carnes que no rótulo deverá constar: nome do produto, origem, firma ou denominação social, peso, data do abate e de limite do consumo (validade).

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no modelo do Anexo II.

10.2. Período de Fornecimento: ano letivo de 2020, a contar da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 1 deste edital.

11.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter *preços* inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

11.3. Para composição do preço de referência, será considerada a média de preços praticada no mercado.

11.4. O pagamento será através de ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês.

11.5. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por entidade.

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se nos casos de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas, pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta CHAMADA PÚBLICA durante a vigência do contrato.

12.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, Item 6 deste edital.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou no atraso no fornecimento.

13. PENALIDADES:

13.1. Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a esta a 10 (dez) dias, após a qual será considerado inexecução do contrato.

13.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(2478) 2.049 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre

(2480) 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAE

(2481) 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – SAL. ED.

(2480) 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAE

(2482) 2.222 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAC

(2483) 2.225 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAQ

(2485) 2.223 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAEP

(2487) 2.049 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – AEE

(3516) 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre

(3517) 2.222 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – SAL. ED.

(3518) 2.222 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre

(3519) 2.223 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre

(3520) 2.223 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – SAL. ED.

(3522) 2.225 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre

15. DOS RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente CHAMADA PÚBLICA caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabeleceria com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos contratos, da Lei Federal 8.666/93.

16.2. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16.3. O presente edital será publicado na imprensa local, regional e nacional e disponibilizado gratuitamente no sítio eletrônico www.mostardas.rs.gov.br, conforme disposto no art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

16.4. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações e Compras**, pelo fone (51) 3673-1166, Ramal 239, em horário de expediente, e-mail: licitacoes@mostardas.rs.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Mostardas/RS, Rua Bento Gonçalves, nº 1020, CEP 96270-000.

Mostardas, 19/08/2020.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor (a) Jurídico (a)

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

PROJETO DE VENDA PARA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº 04/2020						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 04/2020

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº da DAP Física:			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver)
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 04/2020					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:			CNPJ:		Município:
Endereço:					Fone:
Nome do Representante Legal:				CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
Mostardas,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA N.º...../2020

CHAMADA PÚBLICA n.º 04/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Mostardas, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Estadual nº 4691, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moises Batista Pedone de Souza, brasileiro, solteiro, CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à Av. __, n.º __, em (município), CEP, inscrita no CNPJ sob n.º __, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 04/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento durante o ano levito de 2020 ou até o termino da quantidade total.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com Cronograma de Entrega e os pedidos recebidos semanalmente condicionados no presente Edital.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ____ (_____), conforme listagem anexa a seguir, em até 30(trinta) dias após a última entrega do mês:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (2478)** 2.049 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre
- (2480)** 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAE
- (2481)** 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – SAL. ED.
- (2480)** 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAE
- (2482)** 2.222 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAC
- (2483)** 2.225 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAQ
- (2485)** 2.223 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – PNAEP
- (2487)** 2.049 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – AEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

- (3516) 2.221 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre
(3517) 2.222 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – SAL. ED.
(3518) 2.222 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre
(3519) 2.223 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre
(3520) 2.223 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – SAL. ED.
(3522) 2.225 - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação – Recurso Livre

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 680, de 01/04/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 04/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura, durante o ano letivo de 2020 ou até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mostardas, ____de____ de 2020.

Moises Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Aprovado por: